DECRETO Nº 39

de 11 de julho de 2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1°..

Convocar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

1°

A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2011.

2°

A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Consolidar o SUAS e Valorimr seus Trabalhadores".

Art. 2°..

Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida na Resolução 06/2011 do CMAS, para a organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. .

Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da Conferência, ocorrerão por conta do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EM, 11 DE JULHO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 39/2011 - 11 de julho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em